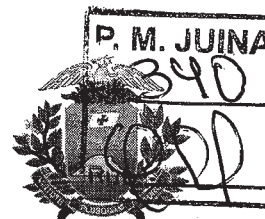




Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1127

Divulgação segunda-feira, 5 de junho de 2017

Página 82

Publicação terça-feira, 6 de junho de 2017

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão destas alterações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 01 de junho de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2017

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagraram-se vencedores: ENEIAS DE ALMEIDA TEIXEIRA no item 01; JEFFERSON SILVA NASCIMENTO no item 02; EMERSON FELIPE BERNAZ no item 03; POLLIANA CORDEIRO DE SOUZA no item 04; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA no item 05; CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS no item 06; BRUNA DIAS ALVES no item 07; CARLOS RENAN SILVA COSTA no item 09; IANCA LIMA RABELO COSTA no item 10; LUANA FERREIRA GOES no item 11; ROSA ANDRESSA LOPES no item 12; GADALIA VIEIRA SOARES no item 13; ROSELI DE SOUZA CARVALHO no item 14; ALEXSANDRO SILVA OLIVEIRA DOS REIS no item 15; ROGERIO PROCOPIO DOS SANTOS no item 16; CLAUDIMARA ALVES DE JESUS no item 17; PATRICIA CAROLINE SAUNER no item 18; DEONICE AVELINO DE SA no item 19; WELLINGTON JUNGLES MARTINS DA SILVA no item 20; ROZENILDA DE BORBA no item 21; EVILIN MAYARA DE SOUZA no item 22; MONICA DOMINGAS DOS SANTOS no item 23; ERINALVA CHAPARRO DIAS no item 25; CELIA BATISTA DE PAULA no item 27; MAGDA DAIANE DE CAMARGO no item 28; FABIANA RODRIGUES GOMES no item 29; JOEL DIAS SANTANA no item 30, sendo cada vencedor no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Juina-MT, 01 de junho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juina/MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Juina, Estado do Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição nº 1105 de 05/05/2017 Do Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e encontra-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição.

NOME	CPF
FLORENCIO MARCELINO DA FONSECA	298.848.101-68

Juina, 02 de Junho de 2017

ALTIR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEGISLAÇÕES

DECRETO N. 3.483, DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar e dá outras providências

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.599 de 28/11/2016,

DECRETA

Art.1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.177,92 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.03.10.04.122.0301.2031.0000.3.3.90.36.00.0100000000 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
02.06.30.04.122.0701.2022.0000.3.3.90.46.000100000000 5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.10.10.12.365.1003.2057.0000.3.1.91.13.00.0100000000 31.927,92

Art.2.º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.03.1004.126.0403.1001.0000.3.3.90.39.000100000000 -17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
MATERIAL DE CONSUMO
02.06.1020.122.0601.2063.0000.3.3.90.30.000100000000 -5.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.10.10.12.361.1004.2258.0000.3.1.90.11.00.0100000000 -31.927,92

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 31 de maio de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mauro Chagas da Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N. 3.484, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar e dá outras providências

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.645 de 16/05/2017,

DECRETA

Art.1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.05.10.15.452.0505.2165.0000.3.3.90.39.00.0100000000

1.300.000,00

Art.2.º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MATERIAL DE CONSUMO
02.05.10.04.122.0504.2138.0000.3.3.90.30.00.0100000000 -100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO
02.05.10.04.122.0504.2139.0000.3.3.90.30.00.0100000000 -50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.05.10.04.122.0504.2139.0000.3.3.90.39.00.0100000000 -80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO
02.05.10.15.122.0505.2166.0000.3.3.90.30.00.0100000000 -400.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.05.10.15.122.0505.2166.0000.3.3.90.39.00.0100000000 -370.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.10.15.451.0505.1236.0000.4.4.90.51.00.0100000000 -300.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 01 de junho de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mauro Chagas da Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N. 3.485, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar e dá outras providências